



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 132-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.471**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 763.510,00 (Setecentos e sessenta e três mil, e quinhentos e dez reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$703.510,00 (Setecentos e três mil, e quinhentos e dez reais), de acordo com a Lei Orçamentária nº 4.090/2017, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 067

02	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.026	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R \$	5.000,00

FICHA 110

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440003	Gestão da Estrutura Governamental		
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R \$	15.000,00

FICHA 195

02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440010	Gestão da Assistência Social		
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00

FICHA 204

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
-----------	----------------------	-----	----------

FICHA 261

082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R \$	10.000,00

FICHA 380

02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

FICHA 401

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R	\$
3.000,00			

FICHA 484

02.07	Departamento de Educação		
02.07.01	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação		
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.200,00

FICHA 553

12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

FICHA 565

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R	\$
6.000,00			

FICHA 642

12.365	Educação Infantil		
12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

FICHA 696

12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	290.000,00

FICHA 879

02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.1220031	Gestão da Saúde		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R \$	20.000,00

FICHA 1026

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3020031	Gestão da Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R \$	15.000,00

FICHA 1064

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
-----------	---	-----	-----------

FICHA 1091

10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3030031	Gestão da Saúde		
10.30300312.165	Assistência Farmacêutica Básica		

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00	12	Educação	
FICHA 1117				12.361	Ensino Fundamental	
10304	Vigilância Sanitária			12.3610053	Gestão da Educação Básica	
103040031	Gestão da Saúde			12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	
1030400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$		FICHA 631		
10.000,00				12.3610053.2.193	Adequação em Prédios Escolares	
FICHA 1224				3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			110.000,00		
10.3050031	Gestão da Saúde			FICHA 633		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			12.365	Educação Infantil	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		12.3650053	Gestão da Educação Básica	
5.000,00				12.3650053.1.021	Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	
FICHA 1323				4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 118.200,00
02.14	Departamento de Serviços			FICHA 661		
15	Urbanismo			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
15452	Serviços Urbanos			46.000,00		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental			FICHA 672		
1545200032.081	Manutenção da Coleta do Lixo Domiciliar			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R \$
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		40.000,00		
50.310,00				FICHA 971		
FICHA 1376				02.10	Departamento de Saúde	
15	Departamento de Agricultura			10	Saúde	
20	Agricultura			10301	Atenção Básica	
20601	Promoção da Produção Vegetal			103010031	Gestão da Saúde	
206010003	Gestão da Estrutura Governamental			1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R \$		FICHA 1011		
21.000,00				10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$	703.510,00	10.3020031	Gestão da Saúde	
				10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$
				135.000,00		
				TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 703.510,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$703.510,00 (Setecentos e três mil, e quinhentos e dez reais).

FICHA 314						
02	Executivo Municipal					
02	Departamento de Assistência Social					
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social					
08	Assistência Social					
08244	Assistência Comunitária					
082440010	Gestão da Assistência Social					
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial					
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	35.000,00			
FICHA 465						
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças					
28	Encargos Especiais					
28.846	Outros Encargos Especiais					
28.8460000	Operações Especiais					
28.8460000.0.004	Precatório Judicial – Regime Especial – EC 62/2009					
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	124.310,00			
FICHA 580						
02.07	Departamento de Educação					
02.07.02	Manutenção da Educação Básica					

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 703.510,00

Art.3º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial da Agencia Reguladora de Serviços de Água e Esgoto do exercício de 2016 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FICHA 1409						
03	Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE					
03	Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE					
17	Saneamento					
17.124	Controle Externo					
17.1240056	Controle e Fiscalização do Serviço de Água e Esgoto					
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE					
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$				
60.000,00						

Art.4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária

4.004/2016.

Art.5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 15 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.477

Aprova o fracionamento da área objeto da matrícula nº 15.925 do CRI de Mirassol, de propriedade de Isaias Pereira e Ester Pandim Pereira.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no protocolo nº 2018/05/007142 do Departamento de Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano, o fracionamento de uma área de propriedade de Isaias Pereira e Ester Pandim Pereira, localizado a Rua Francisco Siani, esquina com a Rua Carlos Medeiros Dória, Loteamento Jardim Marilú, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 15.925 do CRI local, com 03 (três) lotes para fins residencial.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas